



APELAÇÃO
nº 0001071-85.2019.8.19.0060

DESPACHO

Manifestem as partes, no prazo de cinco dias, acerca da correção monetária e dos juros de mora incidentes sobre a condenação imposta, ante aos termos do Provimento 60/2024 deste Tribunal, a entrada em vigor da Lei 14.905/2004 e o Tema 1368 do STJ, haja vista a possibilidade de se realizar a alteração ex officio.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2026.

DES. JOSE CARLOS PAES